



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 133/97

Autor Izaias Ferreira de Jesus

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura de nº 6155 da quadra

01 do cemitério de Japeri":

Julio Cesar Alves Pereira

Apresentado em 05 de 11 de 1997

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 16 de Dezembro de 1997 no formal Folhão

Lei nº 502/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6155,
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

AUTOR VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A
SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6155, Quadra 01 do
Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JULIO CESAR ALVES PEREIRA,
falecido em 17 de Novembro de 1991.

Art.2º - À família de JULIO CESAR ALVES PEREIRA, ficam assegurados todos
os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Novembro de 1997



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTocolo
Em 05 / 11 / 1997
N.º 133 L.º 001 Fls. 030

PROJETO Nº 133/97
"Concede perpetuidade à sepultura de nº 6155 da quadra 01 do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

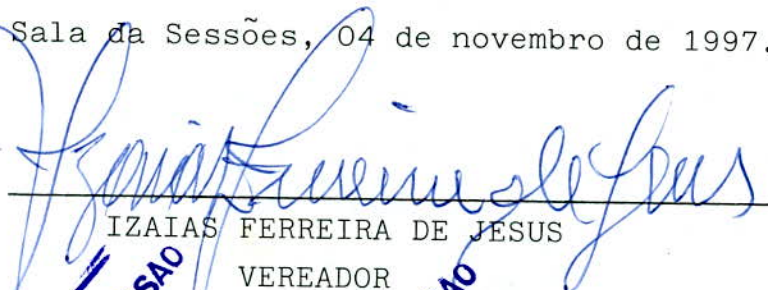
Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6155, quadra 01, do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JULIO CESAR ALVES PEREIRA, falecido em 17 de novembro de 1991.

Art. 2º - À família de JULIO CESAR ALVES PEREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1997.


IZAIAS FERREIRA DE JESUS
VEREADOR

EXPEDIENTE
Em 05/11/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 05/11/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 12/11/97



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 502/97

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6155, Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador IZAÍAS FERREIRA
DE JESUS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

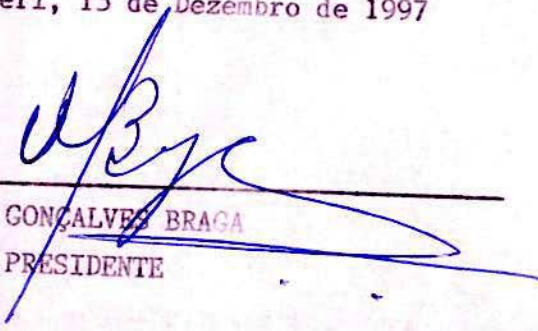
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6155, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JULIO CESAR ALVES PEREIRA, falecido em 17 de Novembro de 1991.

Art.2º - À família de JULIO CESAR ALVES PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Dezembro de 1997


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 133/97

Autor: Izaias Ferreira de Jesus

Designo Relator o Vereador

Paulo Felix Saudades
Paulo Felix Saudades

Paulo F. Saudades

EM ___/___/___

Ar

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Vereador Izaias Ferreira

de Jesus

, cuja ementa é: "Concede perpetui-

dade à sepultura de nº 6155 da quadra 01 do cemitério de Japeri".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo

Paulo F. Saudades

RELATOR

Ar

MEMBRO

Selvinho

[Signature]
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 133/97

Autor: Izaias Ferreira de Jesus

Designo Relator o Vereador

Arariboia Ribeiro Luciano

Arariboia Ribeiro Luciano

EM ___/___/___

Elio

Elio Rodrigues Fortin
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do Izaias Ferreira de Jesus

, cuja ementa é: "Concede perpetuidade à sepultura de nº 6155 da quadra 01 do cemitério de Japeri".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___/___/___

An

RELATOR

Elio

Elio Rodrigues Fortin

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Secretaria Municipal de Fazenda

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE JAPERI - DOCARJ

1 - USO DA PMJ
Goize Justina Des
Chefe Div. de Fiac. de Trib. e
Mat. 0028.01

2 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CLEBER ALVES PEREIRA		3 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
4 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PÇA. ETC.) RUA SHEICK REJANE		5 - NÚMERO 30	6 - COMPLEMENTO
7 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	8 - MUNICÍPIO JAPERI	9 - DATA DO VENCIMENTO 18/10/96	
10 - ISS RECEITA BRUTA	11 - ALIQUOTA	2 - PERÍODO DE DÉBITO	
13 - ATIVIDADE PRINCIPAL		14 - LIVRO DE ISS	15 - TALÕES UTILIZADOS
16 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º	17 - PROCESSO FISCAL N.º	18 - NO PRAZO <input type="checkbox"/>	FORA DO PRAZO <input type="checkbox"/>
19 - DÍVIDA ATIVA CERTIDÃO N.º	20 - DÍVIDA AJUIZADA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	21 - VARA CARTÓRIO	
22 - DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - R\$
38 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TAXA DE CONSERVAÇÃO DA SEPULTURA Nº 6155 da Qd. 01 do cemitério de JAPERI. <u>EXERCÍCIO DE 1996</u>		25 - CÓDIGO	26 - R\$
		27 - CÓDIGO	28 - R\$
		29 - CÓDIGO	30 - R\$
		31 - CÓDIGO	32 - R\$
		32 - CÓDIGO	33 - R\$
39 - CARIMBO DO BANCO		34 - R\$	35 - R\$
40 - CONTROLE - PMJ SEMFA		36 - R\$	37 - R\$
		TOTAL	7,40

PRORROGADO
até: **30/11/96**

7.400 227
137010009 251196

O DOCARJ só poderá ser preenchido à máquina ou em letra de forma, sem emendas, rasuras ou ressalvas. Informações no verso.

41 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

UXO: 1.º Via Branco Contribuinte - 2.º Via Azul SEMFA - 3.º Via Verde SEMFA - 4.º Via Jornal C. INT.